

EMENDA MODIFICATIVA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 40/2010.

Altera o Anexo III do Projeto de Lei n.º 40/2010, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências”.

Artigo único. O Anexo III do Projeto de Lei n.º 40/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Emenda Modificativa.

Unaí, 23 de setembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO ÚNICO DA EMENDA MODIFICATIVA N.º
40/2010.

AO PROJETO DE LEI N.º

“ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação Comunitária Amigos de Unaí – Acau	02.492.141/0001-02	02.13.01.13.392.0067.0003.3.3.50.41.00	13.000,00
002	Associação dos Artesãos de Unaí	04.154.417/0001-60	02.13.01.13.392.0067.0003.3.3.50.41.00	9.600,00
003	Associação dos Municípios da Micro-Região do Noroeste de Minas – Amnor	18.888.560/0001-90	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	85.000,00
004	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Saco Grande	20.212.833/0001-23	02.12.02.20.244.0067.0003.3.3.50.41.00	5.498,70
005	Associação dos Profissionais da Educação do Noroeste Mineiro – Aprenom	03.582.041/0001-21	02.07.04.12.128.0067.0003.3.3.50.41.00	11.610,00
006	Associação Mineira de Municípios – AMM	20.515.859/0001-01	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	18.360,00
007	Cáritas Diocesana de Paracatu	20.583.522/0001-70	02.09.03.08.306.0067.0003.3.3.50.41.00	360.000,00
008	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater	19.198.118/0001-02	02.12.02.20.606.0067.0003.3.3.50.41.00	92.700,00
009	Frente de Prefeitos Mineiros	06.284.833/0001-08	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	12.000,00
010	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento	01.440.615/0001-00	02.07.04.12.364.0067.0003.3.3.50.41.00	13.980,00

	de Ensino Superior do Norte de Minas – Fadenor			
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor R\$
011	Instituição Comunitária de Crédito do Município de Patos de Minas	05.213.227/0001-39	02.02.01.04.122.0067.0003.3.3.50.41.00	10.000,00
012	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam – (Orçamento do Poder Legislativo)	19.783.570/0001-23	01.01.00.01.031.0001.2002.3.3.50.41.00	2.000,00
013	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.14.01.27.811.0067.0003.3.3.50.41.00	22.308,00
014	Sindicato dos Produtores Rurais de Unaí	25.839.705/0001-28	02.12.03.23.691.0067.0003.3.3.50.41.00	30.000,00
015	Unaí Futebol Clube	04.552.713/0001-19	02.14.01.27.811.0067.0003.3.3.50.41.00	66.400,00
016	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Seção Minas Gerais – Undime/MG	23.840.622/0001-23	02.07.04.12.128.0067.0003.3.3.50.41.00	1.500,00
TOTAL				753.956,70

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CONTRIBUIÇÕES (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)				
Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
001	Associação dos Amigos do Meio Ambiente	02.845.393/0001-60	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	34.000,00
002	Associação de Proteção Ambiental de Unaí	05.383.826/0001-09	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	15.000,00
003	Associação Recicla Unaí – Areuna	07.666.079/0001-33	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	10.000,00
004	Associação Unaiense de Proteção Animal e Ambiental	05.248.456/0001-99	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	20.000,00

Número de Ordem	Entidade	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
005	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa	07.530.649/0001-63	02.11.01.18.541.0067.0003.3.3.50.41.00	10.000,00
TOTAL				89.000,00

” (NR)